

04 de agosto de 2021
Ano XIV - Nº 908 - R\$ 0,50

Polícia Militar apreende drogas após tiroteio em Araruama

No último sábado (31), a Polícia Militar apreendeu uma carga de drogas após um confronto armado com bandidos no bairro do Mutirão, em Araruama. **Pág 02**

Trio é detido com carga de drogas em Araruama

No último sábado (31), três pessoas foram detidas com drogas no bairro Jardim São Paulo, em Araruama. Dentre eles, dois menores e um homem.

A Polícia Militar informou que os agentes realizavam um patrulhamento no local... **Pág 02**

Segundo maior felino do continente é flagrado em parque do Inea

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) registrou, no dia 12/7, a presença de uma onça-parda (Puma concolor) em Nova Friburgo, dentro dos limites do Parque Estadual dos Três Picos (PEPT), unidade de conservação... **Pág 02**

Governo Federal recebe mais de 16 milhões de doses de vacinas

Para reforçar ainda mais a campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, o Ministério da Saúde recebeu mais de 16 milhões de doses de imunizantes dos laboratórios fabricantes. **Pág 14**

Governo investe mais de R\$ 50 milhões em obras de urbanização em unidades habitacionais



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 35363/2019

HENRIQUE CESAR DE FREITAS COUTINHO, CPF Nº 755.346.577-15, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca de Araruama – RJ, a **Licença Ambiental Simplificada nº 0164/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 138/2018, art. 70, para a atividade de Obras de Terraplanagem, Corte e Aterro para nivelamento de greide em um terreno localizado na Estrada Municipal, s/nº, São Vicente de Paulo, Zona Urbana do Município de Araruama. Tendo sido cumpridas as exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.870/2021

ROBERTO DA GRAÇA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.077.297/0001-72 torna público que **RECEBEU** da Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO, nº 0163/2021**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2 da Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e pela lei complementar municipal nº 138, de 04 de maio de 2018, situada à Rua República do Chile, s/nº, Lote 01, Quadra F, Centro – Zona Urbana do município de Araruama, para as seguintes atividades de serviços. Principal: 45.20-0-06 – Borracharia para veículos automotores; Secundária: 45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e 45.30-7-05: Comércio e varejo de pneumático e câmaras-de-ar.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Polícia Militar apreende drogas após tiroteio em Araruama

No último sábado (31), a Polícia Militar apreendeu uma carga de drogas após um confronto armado com bandidos no bairro do Mutirão, em Araruama.

De acordo com a PM, após uma informação obtida pelo Disque Denúncia, os agentes foram verificar se homens ligados à facção criminosa Comando Vermelho estariam armados e traficando em um terreno com obra abandonada na Rua Clementina dos Santos.

No local, os policiais foram recebidos a tiros e revidaram, dando início ao confronto. Após o cessar fogo, os agentes conseguiram apreender 4 kg de maconha prensada, 300 frascos de lança perfume, dois rádios de comunicação e um caderno para anotações do tráfico.

Todo o material foi encaminhado para a 118ª Delegacia de Polícia, onde a ocorrência foi registrada. Ninguém foi preso.



Trio é detido com carga de drogas em Araruama

No último sábado (31), três pessoas foram detidas com drogas no bairro Jardim São Paulo, em Araruama. Dentre eles, dois menores e um homem.

A Polícia Militar informou que os agentes realizavam um patrulhamento no local quando

receberam informações sobre elementos vendendo drogas na localidade.

Após um cerco tático na região, os policiais conseguiram efetuar a prisão dos criminosos, que ainda tentaram fugir. Com eles foram apreendidas 205 cápsulas de cocaína, 154 buchas de maconha e R\$ 67 em espécie.

Todos foram encaminhados para a 118ª Delegacia de Polícia. Na ocasião, dois menores ficaram apreendidos por crime análogo ao tráfico de drogas e o homem autuado e preso por tráfico.

Segundo maior felino do continente é flagrado em parque do Inea

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) registrou, no dia 12/7, a presença de uma onça-parda (Puma concolor) em Nova Friburgo, dentro dos limites do Parque Estadual dos Três Picos (PEPT), unidade de conservação administrada pelo órgão. Segundo maior felino do continente americano, a espécie tem baixa população naturalmente, e está ameaçada pelo avanço da ação humana no habitat natural.

O animal símbolo do PEPT foi filmado em dois pontos, na parte baixa e na parte alta do Complexo Caledônia, localizado na Região Serrana do Rio de Janeiro. A presença da espécie na unidade de conservação evidencia que o ecossistema da região está saudável, uma vez que a mesma está no topo da cadeia alimentar. A sobrevivência do felino no parque indica também que o ambiente proporciona condições para que isto aconteça.

- Fortalecer os nossos Par-

ques e Unidades de Conservação é parte fundamental do nosso trabalho, pois com isso garantimos um ecossistema saudável para as espécies de fauna e flora em nosso estado - destaca o secretário do Ambiente e Sustentabilidade, Thiago Pampolha.

O monitoramento de animais no local é feito por meio de 20 armadilhas fotográficas com câmeras que foram disponibilizadas à unidade de conservação por meio do projeto Aventura Animal e do colaborador Juram Santos. O equipamento auxilia a equipe do PEPT no monitoramento da qualidade ambiental da fauna.

- As armadilhas promovem, por meio de registro visual, um maior conhecimento da fauna presente dentro do parque e na região. É importante vermos a atividade do animal, como ele se comporta, o que ele faz naquele espaço. Monitoramos também a presença humana, o que auxilia na coibição da caça, por exemplo

- explica o coordenador do Núcleo Três Picos, Rominique Schimidt.

A onça-parda, também conhecida como Suçuarana e Leão-baio, alimenta-se de animais silvestres de portes variados e exerce papel vital na manutenção da integridade dos ecossistemas onde ocorre. A espécie tem a capacidade de adaptação a vários tipos de ambientes, de desertos quentes aos altiplanos andinos, com maior atividade ao entardecer e à noite.

Sobre o parque

Com área aproximada de 65 mil hectares, o Parque Estadual dos Três Picos abrange partes dos municípios de Teresópolis, Guapimirim, Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu e Silva Jardim, na Região Serrana do Rio. Além do novo núcleo em Teresópolis, a unidade de conservação possui sede em Cachoeiras de Macacu, um núcleo de montanha em Nova Friburgo e um núcleo operacional em Guapimirim.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

EXTRATO**Contrato de aquisição nº 09/2021****PARTES: Contratante: Município de Araruama****Contratada: ATX DISTRIBUIDORIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA****OBJETO: Aquisição de leite em pó integral**, o qual será fornecido ao atendido pelos CRAS.**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de 81.000,00(Oitenta e um mil reais)

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.244.2141

Ficha: 5 - Fonte de Recursos: 222

Processo Administrativo: 7897/2021

PRAZO: O presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do pedido e da Nota de

Empenho

DATA DE CELEBRAÇÃO: 21 de Julho de 2021.

EXTRATO**Termo de Aditamento nº 02/2021 ao contrato de Locação Nº 009/SEPOL/2019****PARTES: Locatário: Município de Araruama****Locadora: AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE BRINQUEDOS COM MONITORES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA ATIVIDADES QUE FAÇAM A DEMANDA ESPONTÂNEA DE FAMÍLIAS E PRINCIPALMENTE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTÃO EM ATIVIDADES E/OU TRABALHO INFANTIL.****VALOR:** Valor Global: R\$ 167.180,00 (Cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta reais.)

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.08.244.00152141

Natureza de Despesa :3.3.90.39.12.00.00.00

Ficha: 06

Fonte de Recurso: 222

Processo Administrativo:9840/2021

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2021 até 28/09/2022

DATA DE CELEBRAÇÃO: 27/07/2021.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSÓRIOS DO 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resulta-

do do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional dos candidatos classificados** relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSÓRIOS****6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
413º	479160	RONALDO AZEVEDO DIAS FEITOZA	18/07/1998	50	APTO
416º	41670	ELIENAI MARINHO DE ANDRADE	27/10/1972	50	APTO
417º	761200	ALLAN JANUARIO	22/08/1994	50	APTO
FINAIS DE FILA DEFERIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO					
77º	461230	MARIO JULIO DO NASCIMENTO FARIA	02/05/1991	67	APTO
314º	684470	IRACILDA AMBROZIA DOS SANTOS	08/11/1979	53	APTO

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
262º	386250	ROSELI BRAZ FREIRE ALVES	28/01/1974	61	APTO
264º	430410	DENIZE RODRIGUES T. ANDRADE	23/02/1977	61	APTO
268º	650350	GRAÇA LIMA DOS SANTOS	03/03/1992	61	APTO

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
52º	681680	REBECA LEAL DE OLIVEIRA	27/05/1998	73	APTO

02 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
44º	124940	JESSICA FIGUEIREDO DE QUEIROZ	26/10/1988	63	APTO

Araruama, 02 de agosto de 2021.

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



71º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal,

deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II e a Declaração constante no Anexo III, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 04/08/2021 (quarta-feira) de 10:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 02 de agosto de 2021.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
413º	479160	RONALDO AZEVEDO DIAS FEITOZA	18/07/1998	50	APTO
416º	41670	ELIENAI MARINHO DE ANDRADE	27/10/1972	50	APTO
417º	761200	ALLAN JANUARIO	22/08/1994	50	APTO
FINAIS DE FILA DEFERIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO					
77º	461230	MARIO JULIO DO NASCIMENTO FARIA	02/05/1991	67	APTO
314º	684470	IRACILDA AMBROZIA DOS SANTOS	08/11/1979	53	APTO

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
262º	386250	ROSELI BRAZ FREIRE ALVES	28/01/1974	61	APTO
264º	430410	DENIZE RODRIGUES T. ANDRADE	23/02/1977	61	APTO
268º	650350	GRAÇA LIMA DOS SANTOS	03/03/1992	61	APTO

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
52º	681680	REBECA LEAL DE OLIVEIRA	27/05/1998	73	APTO

02 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
44º	124940	JESSICA FIGUEIREDO DE QUEIROZ	26/10/1988	63	APTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERRU (Não Preencher) Matrícula: _____
MEMO. Nº _____ DATA ADM. / / _____
ATO Nº _____ ADM. / / _____
CARGO: _____

Cadastro de Pessoa
Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____, nº _____, Complemento: _____
Bloco: _____, Apartamento: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física
Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: / / _____
SEXO: () F () M
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução: ()
Tabela de Grau de Instrução.
(1) Analfabeto, (5) Até a 8ª Série Incompleta,
(2) Alfabetizado, (6) Ensino Fundamental Completo, (7) Ensino Médio Completo,
(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto, (8) Médio (2º Grau) Completo,
(4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto, (10) Ensino Superior Completo,
(5) Ensino Fundamental, (10) Ensino Superior Completo,
DOCUMENTAÇÃO
1. RG (Nº IDENTIDADE); Orgão/UF: _____, Emissão: / / _____
2. Registro Profissional (nº); Orgão/UF: _____, Emissão em: / / _____
Validade: / / _____
3. CPF: _____
4. PIS/PASEP: _____
5. CTPS(Nº); SÉRIE/UF: _____
Data de Emissão: / / _____

FILIAÇÃO:
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____
CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: / / _____ Emissão CNH: / / _____

Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Pardo;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)
Agência (com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)
Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [] Nasc.: / / _____ () Doc.
Dep. [] Nasc.: / / _____ () Doc.
Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____, Assinado: _____

OBRS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257





Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, **Flavia Correa da Silva**, portadora da carteira de identidade n.º 1442511ES e do CPF N.º 085.745.097-28, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, para

formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniforme**, para a Guarda Civil de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 03 a 60 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 908/910 do processo administrativo nº 3.892/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de uniforme, para a Guarda Civil de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.892/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	COTURNOS					
1	COTURNO PRETO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO 3	Pares	450	SUSA	R\$ 198,00	R\$ 89.100,00
	Lote 3					
	VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 89.100,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME	
CNPJ N.º: 23.027.027/0001-73	Telefone: (21) 2143-1969
Endereço: Avenida das Américas, nº 3939, bloco 01, sala 208, Barra da Tijuca	
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ
CEP: 22.631-003	
Endereço Eletrônico: comercial@viptexdistribuidora.com.br	
Representante: PATRICIA GONÇALVES MACHADO	
RG nº 12326238-8 Órgão Expedidor IFP/RJ	CPF: 721.468.507-87

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SESEG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 043/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação

da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias após emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, localizada na Rua Dr. Baptista, s/nº, Parque de Exposições – Fazendinha - Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qua-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

lificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do

Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 043/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3892/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

FLAVIA CORREA DA SILVA
Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Patrícia Gonçalves Machado
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 020/2021

Ao dia 29 de julho de 2021, reuniram-se na sala do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, o Secretário Sr. **Cláudio Leão Barreto** – Matrícula nº 9949153, o Fiscal Sr. **Ralph de Macedo Keller** – Matrícula nº 9949414-6, o Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental Sr. **Carlos Alberto Siqueira da Silva Filho** – Matrícula nº 982117, juntamente com o Sócio Sr. **Fernando Frederico dos Santos** – CPF 022.377.267-44, representando a empresa **MARMORARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OUIROMEL LTDA** – CNPJ 39.532.551/0001-31, para tratar-se do assunto **“ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL”**, as quais seguem descritas abaixo:

Adequações necessárias:

1 - Apresentar projeto de tratamento das emissões atmosféricas visando impedir a dispersão da poeira gerada no processo produtivo para fora do galpão, acompanhado de ART do responsável técnico;

2 – Firmar contrato com empresa licenciada para o recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos industriais;

3 – Apresentar as notas fiscais dos últimos 12 meses como comprovante da aquisição de matéria prima de fornecedor licenciado;

4 – Apresentar o projeto de reaproveitamento dos efluentes líquidos gerados no sistema de corte das pedras, acompanhado de ART do responsável técnico;

5 – Promover o recolhimento, transporte e destinação final dos fragmentos minerais dispostos na área interna e externa do galpão, com apresentação dos manifestos de resíduos;

6 – Apresentar o certificado do CBMERJ para as atividades;

7 – Apresentar projeto de tratamento acústico e instalação dos mecanismos de controle visando mitigar os impactos da dispersão de pressão sonora no processo produtivo para o entorno do estabelecimento, acompanhado de ART do responsável técnico;

Em reunião foram apresentados os riscos do descumprimento das adequações necessárias acima, e foi acordado que seriam adotadas as seguintes medidas:

MEDIDA Nº 01 – Foi apresentado no processo, estando a adequação devidamente cumprida;

MEDIDA Nº 02 – Foi acordado que o Empreendimento terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o contrato de coleta de resíduos, com a empresa responsável;

MEDIDA Nº 03 – Foi acordado que o Empreendimento terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar as notas fiscais;

MEDIDA Nº 04 – Foi apresentado no processo, estando a adequação devidamente cumprida;

MEDIDA Nº 05 – Foi apresentado no processo, estando a adequação devidamente cumprida, sendo alertado que não deverá mais ocorrer o lançamento de resíduos na área externa no estabelecimento;

MEDIDA Nº 06 – Foi apresentado no processo o protocolo de abertura de processo de alvará junto ao CBMERJ, estando a adequação devidamente cumprida, sendo responsabilidade do estabelecimento cumprir todas as exigências solicitadas;

MEDIDA Nº 07 – Foi apresentado no processo o projeto com ART e será concedido um prazo para instalação dos mecanismos de controle de até 60 (sessenta) dias a contar a da assinatura do presente termo, com emissão de novo laudo de ruídos; Sendo vistoriado pela SEMAG após a conclusão da instalação.

Estando todos de comum acordo e cientes de que qualquer descumprimento do presente termo poderão acarretar imposição de multa por descumprimento do prazo deste termo, cancelamento da Licença Ambiental concedida e interdição imediata do estabelecimento comercial. Firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental mediante assinatura abaixo, o qual vale como título executivo extrajudicial.

Araruama, 29 de julho de 2021.

CLÁUDIO LEÃO BARRETO
SECRETÁRIO

FERNANDO FREDERICO DOS SANTOS
SÓCIO

MARMORARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OUIROMEL LTDA REPRESENTADO POR SEU SÓCIO

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 484
DE 27 DE JULHO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14524/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14524/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **VANESSA COELHO MEDEIROS**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 79963866, do Quadro Permanente, em deferimento ao

requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14524/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 16/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 485
DE 27 DE JULHO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14822/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14822/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ROSA HELENA RAMOS KFURI**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 993640, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14822/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 486
DE 27 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14737/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14737/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FABRICIA OLIVEIRA SANTOS**, Efetiva, **Orientador Educacional**, Matrícula 992887, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14737/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 (1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.457/0001-14, com sede estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 168, 2º Andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, neste ato por seu representante legal

Sr. Alessandro Carvalho de Miranda, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Oito de Maio, nº 01, Centro, Silva Jardim/RJ, portador da carteira nacional de habilitação nº 0033943650, expedida pelo DE-TRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 012.817.017-42, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, por meio do processo administrativo nº 2.979/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização da Travessa Guimarães, Rua Danilo Francesch e Rua Jose S. Coutinho – Praça da Bandeira – Araruama/RJ”, conforme Termo de Referência e demais anexos, proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2.979/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2021, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a -0,03% do valor contratual inicial (sendo 2,68% computados para o acréscimo, 3,84% para a supressão e 1,13% referentes a inclusão de itens novos), com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde a uma supressão final de R\$ 300,60 (trezentos reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100 – Recursos Próprios, Empenho nº 693/2021, Nº da despesa 208.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada

a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

LUIZ RICARDO GUEDES
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

ÔNIX SERVIÇOS LTDA
Alessandro Carvalho de Miranda
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ERRATA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº152/2020

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 152/2020**, celebrado em 13 de Julho de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 8172/2021.

Onde se lê:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 152/2020, na forma abaixo:

Leia -se:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 152/2020, na forma abaixo:

Araruama, 02 de Agosto de 2021.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município – PROGE
PMA



Município de Araruama

Poder Executivo



PROC. 4.296-2021 - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ofício nº 262/2021.

Município de Araruama, 27 de Julho de 2021.

À empresa TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.

Aos cuidados do representante Sr. Luiz Gustavo Barbosa Baalbaki.

Endereço: Rua Anibal Vicente Jardim, nº 368, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5 e do CPF nº 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 056835424, DIC/RJ e do CPF nº 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, vem

NOTIFICAR

a empresa **TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.436.529/0001-62, com sede estabelecida na Rua Anibal Vicente Jardim, nº 368, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal Sr. Luiz Gustavo Barbosa Baalki, inscrito no CPF sob o nº 148.286.447-92, para apresentação de defesa prévia quanto a aplicação da penalidade administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 4.296/2021, resumidamente expostos a seguir:

1. O objeto da Tomada de Preços nº 009/2021 consiste na "contratação de empresa para execução de reforma e construção do rancho dos Pescadores – Praia do Hospício – Araruama – RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo nº 4.296/2021;

2. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP solicita a punição da empresa licitante, em virtude da seguinte informação: "a empresa Tryal Engenharia e Soluções LTDA, participante do procedimento licitatório acima citado, apresentou um atestado de capacidade técnica onde o mesmo foi atestado com a

contratante TGG Araruama Formação Profissional LTDA, onde gerou uma CAT com nº 49651/2021, sendo que no atestado da referida obra a planilha dos serviços consta diversos itens que não foram constatados pela fiscalização de obras desta secretaria, conforme relatório em anexo, e ainda na meta "1.9 Fachada" (1.9.1, 1.9.2, 1.9.3 e 1.9.4), itens onde a descrição apresentada no referido atestado são itens de mercado criados pela equipe técnica desta Secretaria onde seria impossível descrever com exatidão todas as palavras escritas pela equipe e ainda no item 1.9.3 confirmando o que foi dito acima pode se verificar que metragem descrita de 13,91m referente a uma obra já licitada por este Município não bate com o quantitativo dito "realizado pela empresa".

3. Aliado a isso, tendo em vista as informações e todos os documentos comprobatórios, a SOUSP solicita a desclassificação da empresa no certame licitatório Tomada de Preços nº 009/2021, constante do procedimento licitatório nº 4.296/2021.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 4.296/2021, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luiz Ricardo Guedes

PROC. 24.976-2020 - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - LINCK COMERCIO E SERVIÇOS

Ofício nº 268/2021.

Município de Araruama, 29 de Julho de 2021.

À empresa LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos cuidados do representante Sr. Oziel Pinto Masser

Endereço: Rua Geneciano Riscado da Motta, nº 45, Loja, Célio Sarzedas, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.960-000.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº

20.121.579-5 e do CPF nº 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 056835424, DIC/RJ e do CPF nº 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, vem

NOTIFICAR

a empresa **LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.256.815/0001-39, com sede estabelecida na Rua Geneciano Riscado da Motta, nº 45, Loja, Célio Sarzedas, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.960-000, por seu representante legal Sr. Oziel Pinto Masser, inscrito no CPF sob o nº 127.360.147-58, para apresentação de defesa prévia quanto a aplicação da penalidade administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c 7º da Lei 10.520/02, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 24.976/2020, resumidamente expostos a seguir:

1. O objeto do Pregão Presencial nº 002/2021 consiste na "aquisição de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza do departamento de serviços públicos", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo nº 24.976/2020.

2. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP solicita a punição da empresa licitante, em virtude da seguinte informação: "a empresa Linck Comercio e Serviços Ltda, vencedora do item 28 relacionado no empenho nº 929/2021, foi notificada no dia 11/06/2021 a fazer a entrega do material no prazo de 48 horas, contudo, no dia 21/07/2021, tentou apresentar produto diverso do especificado no edital, não sendo, portanto, aceito por esta secretaria".

3. Aliado a isso, tendo em vista as informações e todos os documentos comprobatórios, a SOUSP solicita a punição da empresa vencedora no Pregão Presencial nº 002/2021, constante do procedimento licitatório nº 24.976/2020, bem como o cancelamento do empenho nº 929/2021, processo administrativo nº 9967/2021.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 24.976/2020, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
LUIZ RICARDO GUEDES



Município de Araruama

Poder Executivo



PROC. 24.976-2020 - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - W S ARASERV COM & SERV LTDA

Ofício nº 271/2021.

Município de Araruama, 29 de Julho de 2021.

À empresa W S ARASERV COM. & SERV. LTDA – ME.

Aos cuidados do representante Sr. Jorge Maganha da Silva

Endereço: Rua Duarte da Costa, nº 55, Loja 01, Engenho Velho, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Bello**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, vem

NOTIFICAR

a empresa **W S ARASERV COM. & SERV. LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.669.459/0001-20, com sede estabelecida na Rua Duarte da Costa, nº 55, Loja 01, Engenho Velho, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal Sr. Jorge Maganha da Silva, inscrito no CPF sob o nº 421.947.097-20, para apresentação de defesa prévia quanto a aplicação da penalidade administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c 7º da Lei 10.520/02, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 24.976/2020, resumidamente expostos a seguir:

1. O objeto do Pregão Presencial nº 002/2021 consiste na “aquisição de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza do departamento de serviços públicos”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo nº 24.976/2020.

2. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP solicita a punição da empresa licitante, em virtude da seguinte informação: “a empresa W S Araserv Com. & Serv. Ltda. – Me, vencedora dos itens 4, 8, 9, 17, 18, 20, 24, 26, 27, 30, 32 e 34 relacionado no empenho nº 926/2021 e 927/2021, foi notificada no dia 11/06/2021 a fazer a entrega no prazo de 48 horas, sendo

que no dia 28/06/2021 encaminhou documento via e-mail informando que passaria o dia de entrega dos materiais, no entanto, no dia 21/07/2021, o representante compareceu à secretaria alegando a impossibilidade da entrega da roçadeira Sthil F350 por motivos de importação, oferecendo a entrega da roçadeira FS 220, completamente fora da especificação do edital. Além disso, não apresentou ainda, tampão de ferro fundido para amostra como sendo do tipo pesado e o mesmo não chega a ser nem do tipo leve para colocação em logradouros públicos, não sendo, portanto, aceito por esta secretaria”.

3. Aliado a isso, tendo em vista as informações e todos os documentos comprobatórios, a SOUSP solicita a punição da empresa vencedora no Pregão Presencial nº 002/2021, constante do procedimento licitatório nº 24.976/2020, bem como o cancelamento do empenho nº 926/2021 e 927/2021, processo administrativo nº 10067/2021.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 24.976/2020, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
LUIZ RICARDO GUEDES

PROC. 24.976-2020 - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - WALE COMERCIO E SERVIÇOS

Ofício nº 270/2021.

Município de Araruama, 29 de Julho de 2021.

À empresa WALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Aos cuidados do representante Sr. Wagner Azevedo de Carvalho

Endereço: Rua General Castrioto, nº 344, Loja comp. 03, parte, Barreto, Niterói/RJ, CEP: 24.110-256.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Bello**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta

cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, vem

NOTIFICAR

a empresa **WALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.086.779/0001-01, com sede estabelecida na Rua General Castrioto, nº 344, Loja comp. 03, parte, Barreto, Niterói/RJ, CEP: 24.110-256, por seu representante legal Sr. Wagner Azevedo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 026.389.157-77, para apresentação de defesa prévia quanto a aplicação da penalidade administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c 7º da Lei 10.520/02, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 24.976/2020, resumidamente expostos a seguir:

1. O objeto do Pregão Presencial nº 002/2021 consiste na “aquisição de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza do departamento de serviços públicos”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo nº 24.976/2020.

2. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP solicita a punição da empresa licitante, em virtude da seguinte informação: “a empresa Wale Comercio e Serviços Eireli - ME, vencedora dos itens 5, 10, 11, 21 e 33 relacionado no empenho nº 928/2021, foi notificada no dia 11/06/2021 a fazer a entrega no prazo de 48 horas, sendo que no dia 24/06/2021 encaminhou documento via e-mail solicitando que fosse estendido o prazo de entrega dos materiais, inclusive com um dos itens considerado importante para o bom andamento do serviço, item este nº 11, onde o prazo de entrega seria de mais 90 dias, não entregando nenhum material até a presente data”.

3. Aliado a isso, tendo em vista as informações e todos os documentos comprobatórios, a SOUSP solicita a punição da empresa vencedora no Pregão Presencial nº 002/2021, constante do procedimento licitatório nº 24.976/2020, bem como o cancelamento do empenho nº 928/2021, processo administrativo nº 10066/2021.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 24.976/2020, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
LUIZ RICARDO GUEDES



Município de Araruama

Poder Executivo



PROC. 24.976-2020 - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - YESHUA COMERCIO E SERVIÇOS

Ofício nº 269/2021.

Município de Araruama, 29 de Julho de 2021.

À empresa YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI.

Aos cuidados do representante Sr. Alessandro Dias Andrade

Endereço: Rua Professor Latge, nº 194, Rocha, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.420-410.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, vem

NOTIFICAR

a empresa **YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.809.586/0001-81, com sede estabelecida na Rua Professor Latge, nº 194, Rocha, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.420-410, por seu representante legal Sr. Alessandro Dias Andrade, inscrito no CPF sob o nº 068.649.217-00, para apresentação de defesa prévia quanto a aplicação da penalidade administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c 7º da Lei 10.520/02, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 24.976/2020, resumidamente expostos a seguir:

1. O objeto do Pregão Presencial nº 002/2021 consiste na “aquisição de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza do departamento de serviços públicos”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo nº 24.976/2020.

2. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP solicita a punição da empresa licitante, em virtude da seguinte informação: “a empresa Yeshua Comércio e Serviço Dias Eireli, vencedora dos itens 2, 3, 14 e 23 relacionado no empenho nº 931/2021, foi notificada no dia 11/06/2021 a fazer a entrega no prazo de 48 horas, contudo, no dia 15/07/2021 encaminhou documento via e-mail solicitando que fosse estendido o prazo de entrega dos materiais, não entregando nenhum material até a presente data”.

3. Aliado a isso, tendo em vista as informações e todos os documentos comprobatórios, a SOUSP solicita a punição da empresa vencedora no Pregão Presencial nº 002/2021, constante do procedimento licitatório nº 24.976/2020, bem como o cancelamento do empenho nº 931/2021, processo administrativo nº 10068/2021.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 24.976/2020, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
LUIZ RICARDO GUEDES

ERRATA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 207/2021

Pelo presente instrumento, fica **RETIFICADO o CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 207/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **PRONTOMAR BAZAR REFRIGERAÇÃO LTDA**, como Contratada, de acordo com as especificações constantes do procedimento administrativo nº 10.198/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os preços e os valores constantes em cada ordem de fornecimento incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis até o término do prazo deste instrumento contratual, salvo as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor de R\$ 584.220,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte reais), consignado às fls. 32/47 no processo administrativo nº 10.198/2021.

Leia –se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os preços e os valores constantes em cada ordem de fornecimento incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis até o término do prazo deste instrumento contratual, salvo as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor de R\$ 283.160,00 (duzentos

e oitenta e três mil cento e sessenta reais), consignado às fls. 32/47 no processo administrativo nº 10.198/2021.

Araruama, 30 de Julho de 2021.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município – PROGE
PMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/SETRA/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SETRA (CONTRATANTE) e MULTIDISCIPLINAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -MCS – CNPJ nº 35.606.336/0001-87 – (CONTRATADA).**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Navegabilidade na Lagoa de Araruama com estudo batimétrico e Sinalização Náutica, nos trechos compreendidos entre o 1º Distrito, na praia do Centro, localizado em frente ao terminal rodoviário de Araruama, precisamente no atracadouro, até marina localizada atrás da Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro, no bairro Praia do Hospício e entre o 5º Distrito, localizado na Praia do Tomé, em Praia Seca, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Transportes.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 036/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.019.002.18.541.33.2189 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, e Empenho nº 1143/2021, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de Julho de 2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), com base no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 6935/2021.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11886/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para reforma e modificação da Escola Municipal Dr. João Vasconcelos**, Rua Protógenes Guimarães, Praça da Bandeira - Araruama - RJ.

DATA DE ABERTURA: 20/08/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 05/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 03 de agosto de 2021.

FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8418/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de Reforma do Refeitório Municipal** Localizado na Rua Professor Baster Pilar - Parque Hotel - Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 23/08/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 06/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 03 de agosto de 2021.

FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9178/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 069/2021

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, móveis, elétrico e eletrônicos e informática** para atender as necessidades do Hospital Municipal Armando da Silva Carvalho.

DATA DE ABERTURA: 18/08/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a par-

tir de 06/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 03 de agosto de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 487 DE 29 DE JULHO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 8486/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8486/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **EDILANE MOREIRA FERREIRA BARRETO**, Efetiva, **Técnico Enfermagem**, Matrícula 9950744, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8486/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 26/04/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**PORTARIA Nº 63/21**

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária ANNA PAULA ARRUDA REIS – matrícula nº 00168, para substituir a funcionária ANNABELLA ZÁVOLI VILLARINHO CARDOSO - matrícula nº 00377, na COMISSÃO DE LICITAÇÃO

da Câmara Municipal do Carmo - RJ, exercendo a sua Presidência, com vigência a contar do dia 1º de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 29 de julho de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente.

Governo investe mais de R\$ 50 milhões em obras de urbanização em unidades habitacionais

O Governo do Estado investirá mais de R\$ 50 milhões para concluir a construção de imóveis e a reforma de conjuntos habitacionais na capital, Baixada Fluminense, Região Serrana, Norte, Noroeste e Médio Paraíba. Também estão previstas obras de urbanização em diversos municípios fluminenses. Os recursos já foram liberados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras.

- O combate à pobreza é uma das minhas principais preocupações, e o governo tem olhado para a população que mais precisa e que mais foi afetada pela pandemia da Covid-19. Estamos trabalhando em várias frentes. Além do programa SuperaRJ, que garante auxílio emergencial para famílias que vivem na pobreza, investiremos em moradias dignas por meio da

construção de novos imóveis e da revitalização de conjuntos habitacionais em todo o estado. A meta é, até 2022, impulsionar o desenvolvimento de todas as regiões fluminenses - explicou o governador Cláudio Castro.

Deste total, R\$ 40 milhões serão usados pela Cehab (Companhia Estadual de Habitação) para novas unidades e urbanização de áreas vulneráveis. Mais de R\$ 10 milhões são destinados à Emop (Empresa de Obras Públicas) para a revitalização de oito condomínios das décadas de 60, 70 e 80. Segundo o secretário de Infraestrutura e Obras, Max Lemos, a proposta é transformar o Rio de Janeiro em um grande canteiro de obras, levando qualidade de vida à população.

- Além de pacotes de obras quinzenais, estamos

também retomando obras que estavam paradas e que têm como foco essa diretriz, de dar habitabilidade a regiões que ainda sofrem as mazelas da falta de infraestrutura. A prioridade para a contratação dos funcionários dessas obras é de moradores da região, como forma de ajudar a comunidade local a gerar renda, principalmente nesse momento de pandemia. Os pacotes de obras significam mais qualidade de vida para a população e geração de emprego e renda para as cidades beneficiadas - destacou.

Conclusão de obras

Na área habitacional, está prevista a conclusão das obras de 28 apartamentos, em quatro blocos, do Condomínio Eldorado II, que está em fase final de construção no município de Queimados,

na Baixada Fluminense. Também estão sendo realizados serviços de conservação em seis blocos de unidades na Posse, em Petrópolis, na Região Serrana; a construção de 100 imóveis em Quissamã, no Norte; a finalização de 188 casas no bairro Boa Vista, em Laje do Muriaé, no Noroeste; e o início da construção de 64 casas em Resende e 63 em Porto Real, no Médio Paraíba.

Os recursos também serão usados para a conclusão da urbanização da localidade Vargem Alegre, em Barra do Pirai, onde 88 casas de dois andares estão prontas, e nos bairros de Cabuçu, Curuzu e São José, em Itaboraí. Estão previstas ainda obras para agilizar as intervenções no bairro Inconfidentes, em Austin, em Nova Iguaçu, e Eldorado 3, em Queimados.

Governo Federal recebe mais de 16 milhões de doses de vacinas

Para reforçar ainda mais a campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, o Ministério da Saúde recebeu mais de 16 milhões de doses de imunizantes dos laboratórios fabricantes.

De 25 a 31 de julho, a pasta recebeu 1,9 milhão de doses da AstraZeneca pelo consórcio Covax Facility; 4,2 milhões da Coronavac, produzidas pelo Instituto Butantan; 5,8 milhões da Pfizer e 2,2 milhões da AstraZeneca, produzidas pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Essas doses já começaram a ser distribuídas a estados e Distrito Federal.

Nesse domingo (1º) foram mais de 2 milhões de doses de vacinas Covid-19 da Pfizer/BioNTech que chegaram ao aeroporto de Viracopos, em Campinas (SP), em dois lotes distintos, cada um com 1.053.000 doses.

Pátria Vacinada

O país fechou a última semana com marcos importantes na campanha de vacinação contra Covid-19. Mais de 40 milhões de brasileiros completaram a vacinação com as duas doses ou a vacina de dose única, o que representa mais de 25% da população acima de 18 anos. A primeira dose da vacina já chegou para mais de 61% do público-alvo, que conta com mais de 160 milhões de brasileiros.

Até agora, já são mais de 184 milhões de doses enviadas aos estados e DF, dos quais 86,5 milhões são AstraZeneca/Oxford/Fiocruz; 69,5 milhões da Coronavac; 23,6 milhões da Pfizer e 4,7 milhões da Janssen.

Municípios estão há duas semanas sem registros de mortes por Covid

Vinte e quatro municípios do Estado do Rio de Janeiro estão há duas semanas sem registrar mortes por Covid-19. A informação é de um levantamento feito por técnicos da Secretaria de Estado de Saúde (SES), divulgado na última sexta-feira (30.07). A análise levou em consideração dados das semanas epidemiológicas 27 e 28, período de 4 a 17 de julho.

As cidades sem óbitos causados pela doença foram:

Aperibé, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cambuci, Cantagalo, Cardoso Moreira, Carmo, Comendador Levy Gasparian, Cordeiro, Duas Barras, Italva, Itaocara, Laje do Muriaé, Macuco, Miguel Pereira, Paracambi, Paty do Alferes, Rio das Flores, Santa Maria Madalena, São José de Ubá, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Trajano de Moraes e Varre-Sai.

- Importante destacar que essa análise não pode ser feita com semanas tão

próximas. É preciso respeitar 15 dias, ao menos, para que as informações estejam mais consolidadas. O resultado é consequência da vacinação no estado do Rio de Janeiro, que já atingiu mais de 50% de toda população fluminense adulta com ao menos uma dose da vacina - destaca o secretário de Estado de Saúde, Alexandre Chieppe.

A SES ressalta que muitos casos são notificados após a data do óbito. Por essa razão, desde o início

da pandemia, recomenda-se que a análise das informações seja feita pela data de ocorrência da morte; e não pela data de notificação ou confirmação.

A 41ª edição do Mapa de Risco da Covid-19, também divulgada na sexta-feira (30), mostra que o estado do Rio de Janeiro teve 27% de redução no número de óbitos provocados pelo vírus. As internações por síndrome respiratória aguda grave (SRAG) caíram 18%

na comparação entre as semanas epidemiológicas 28 (de 11 a 17 de julho) com a 26 (27 de junho a 03 de julho) de 2021; e as taxas de ocupação de leitos no estado estão em patamares estáveis: 56% para leitos de UTI e 35% para leitos de enfermagem. Com os indicadores reduzidos, o estado do Rio de Janeiro segue - pela terceira semana consecutiva - com a classificação de bandeira amarela, ou seja, de baixo risco de contrair a doença.